

Id:13B5A34BB17BD021



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
CNPJ/MF: 01.024.390/0001-00

RESOLUÇÃO CMF-PI Nº 001/2022

Autoria: Mesa Diretora

"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 29, INCISO VI E VII, 29.A, CAPUT E § 1º, E ART. 37, XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AOS SERVIDORES COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Francinópolis – PI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, nos termos do artigo 29, VI e VII, 29.A, CAPUT E § 1º, E ART. 37, XI, da Constituição Federal, artigo 32, inciso II da Lei Orgânica Municipal e Artigo 34, inciso II do Regimento Interno:

Faz saber, que o PLENÁRIO aprovou e o Presidente da Câmara Municipal de Francinópolis – PI promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual sobre os valores dos subsídios dos Vereadores e da remuneração dos servidores comissionados do quadro de pessoal do Poder Legislativo, no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento) correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, apurado entre janeiro 2021 e dezembro de 2021, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

TABELA – I

CARGOS	R\$	SUBSÍDIOS
PRESIDENTE	R\$	3.572,48
VICE PRESIDENTE	R\$	2.533,68
VER.SECRETÁRIO	R\$	3.065,75
VEREADOR	R\$	2.533,68

TABELA – II

CARGOS	R\$	VENCIMENTOS
CONTROLE INTERNO	R\$	1.817,64
SEC.DE ADM. E FINANÇAS	R\$	1.514,70
AUXILIAR DE SERV. GERAIS	R\$	1.212,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Francinópolis (PI), 04 de Março de 2022.

Marcia Beatriz Rodrigues de Moraes
MARCIA BEATRIZ RODRIGUES DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

Manoel Francisco de Oliveira
MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Antônia Ana Campelo de Araújo
ANTÔNIA ANA CAMPELO DE ARAÚJO
1ª Secretária da Câmara Municipal

Id:089B7788C52BC8B9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
AV. SÃO RAIMUNDO S/N
01612579/0001-06

Exercício: 2021

DECRETO Nº 93, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.238

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CURRALINHOS, no uso de suas atribuições legais. E no que lhe confere o art. 07 da Lei nº 238/2020.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$129.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				129.800,00
02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
78	04.122.0027.2004.0000	MANUT.DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
86	04.122.0027.2004.0000	MANUT.DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	10.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
141	28.843.0027.0001.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA E DÍVIDA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00	
	4.6.90.71.00	Recursos Ordinários	F.R.: 1 001 00	
	001	Geral		
	100 000			
02	03	00	SEC.MUN DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV.URBA	
182	15.452.0028.2055.0000	MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS	21.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
308	12.361.0276.2033.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	14.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
02	04	01	FUNDEB	
1065	12.361.0023.2049.0000	OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO-30%	7.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 116 00	
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União		
	240 000	FUNDEB - Outros		

DECRETO Nº 93, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.238

02	04	01	FUNDEB	
1067	12.361.0023.2049.0000	OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO-30%	15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 116 00	
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União		
	240 000	FUNDEB - Outros		
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL	
547	10.301.0044.2061.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
605	10.301.0044.2110.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB	28.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 214 02	
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
02	08	02	PLANO PREVIDENCIÁRIO	
755	09.272.0903.2131.0000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	800,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 410 03	
	410	Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário		
	550 000	RPPS - Plano Previdenciário		
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
341	12.361.1203.2134.0000	MANUTENÇÃO DO PRECATORIOS DO FUNDEF	-32.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 190 01	
	190	Outros Recursos Vinculados à Educação		
	115 000	Recursos Vinculados		
349	12.361.1203.2134.0000	MANUTENÇÃO DO PRECATORIOS DO FUNDEF	-38.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 190 01	
	190	Outros Recursos Vinculados à Educação		
	115 000	Recursos Vinculados		
02	04	01	FUNDEB	
429	12.361.0023.1061.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	-15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 116 01	
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União		
	240 000	FUNDEB - Outros		

(Continua na próxima página)